

Lei n.º 2.124, de 27 de Agosto de 2009.

CRIA AÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS, EM PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2006/2009 E AS INSERE NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009 – LEI 2.069/2008.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para período 2006/2009, no programa 1009 (Erradicação, Controle, Prevenção De Doenças Transmissíveis):

AÇÃO: 1.108 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente – ECD

Meta Física: para 2009 > 100

Meta Financeira para 2009 > R\$ 30.000,00

Unidade Medida: %

Resultado Esperado: Equipamentos e Materiais Permanentes Adquiridos

Supervisor da Ação: Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Unidade Executora: > 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Situação: (N) Nova

Duração: (T) Temporária

Início Previsto: Julho/2009

Término Previsto: Dezembro/2009.

Informações da Ação relacionadas ao Orçamento:

Função: 10 Saúde

Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Art. 2.º - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo IV (Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2009, parágrafo Único do artigo 1º da Lei 1.839/2005).

Art. 3.º - Fica também a presente ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2009, da Lei 2.069/2008.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 27 de Agosto de 2009.

CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO
PREFEITO MUNICIPAL